

Política de Investimento

2016 a 2020



Plano CD

Índice

1	Introdução.....	3
2	Governança Corporativa.....	3
3	Diretrizes para Alocação dos Recursos.....	4
4	Faixas de Alocação por Segmento	5
5	Limites.....	6
6	Restrições.....	8
7	Derivativos	9
8	Gestão de Risco.....	10
9	Desenquadramentos	16
10	Avaliação do Cenário Macroeconômico	16
11	Apreçamento de ativos financeiros.....	16
12	Política de Terceirização de Gestão.....	17
13	Acompanhamento de Gestão	17
14	Resumo de Procedimentos.....	17
15	Observação dos princípios sócio-ambientais	18

1 Introdução

A CELPOS Sociedade Previdenciária é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, que tem como Patrocinadora a COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE (CNPJ/MF sob o no 10.835.932/0001-08), foi constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária.

Esta Política de Investimentos estabelece a forma de investimento e gerenciamento dos recursos do Plano CD – CELPOS, segundo seus objetivos e características, objetivando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e respectivo passivo atuarial e demais obrigações.

Os procedimentos aprovados e indicados neste documento, pelas instâncias próprias competentes da CELPOS, foram incorporados aos contratos firmados com os Gestores dos recursos de modo a produzirem os efeitos desejados.

Esta política de investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **Plano de Contribuição Definida**, administrado pela **CELPOS** cujas principais características são:

- Tipo de Plano: Contribuição Definida
- CNPB: 2005005274;
- Índice de Referência: INPC + 5,17% a.a.
- Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB): Diretor de Benefícios
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Presidente

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016 e suas definições compreendem o período de 60 meses, ou seja, são válidas para o período de janeiro de 2016 a dezembro de 2020.

2 Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete à Diretoria Executiva, que é a responsável pela administração da Entidade, pela elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la à aprovação ao Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ainda ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da entidade de acordo com o Art. 19º da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, que deve emitir relatório de controle interno em periodicidade semestral sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.



O presente documento norteia as diretrizes para a gestão dos recursos, conforme definições do Comitê de Investimentos – CELPOS, através da definição das faixas de alocação estratégica entre os diversos segmentos e objetivos de cada gestão, restrições a alocações de ativos, critérios para avaliação da gestão e acompanhamento de resultados e definição de política de controle e avaliação de risco e utilização de derivativos.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável¹, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

2.1 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos da Entidade é formado por membros da Diretoria Executiva, da Patrocinadora e representante dos ativos e assistidos e possui caráter consultivo ou de recomendação. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O Comitê de Investimentos deve zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo acerca da gestão dos recursos do Plano de Benefícios

3 Diretrizes para Alocação dos Recursos

Os recursos do Plano CD – Celpos podem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável
- Investimentos no Exterior
- Segmento de Operações com Participantes

Os investimentos do Plano CD – CELPOS serão feitos exclusivamente por meio de Fundos de Investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos, respeitados os segmentos de aplicação descritos acima.

O Comitê de Investimentos pode recomendar, em caráter extraordinário, a inclusão de ativos para gestão própria da Celpos. Caso isto ocorra, a gestão própria de ativos recomendada pelo Comitê de Investimentos deve ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Visando o acompanhamento e análise dos resultados, os Gestores de Recursos devem assumir o compromisso de divulgar ampla e imediatamente, qualquer fato relevante relativo aos investimentos dos recursos sob sua administração, de modo a garantir ao Comitê de Investimentos o acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência do mesmo.

¹ Resolução No 3.792, de 24 de setembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional, que "dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC".

Os investimentos da carteira de Operações com Participantes não poderão ter remuneração inferior a INPC + 5,17% a.a. (cinco e meio por cento ao ano) acrescido da taxa de administração.

3.1 Expectativas de Retorno

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer, mensuradas através de um modelo que observa a volatilidade histórica apresentada por eles para estimar as possíveis variações, dada uma expectativa de retorno. A correlação entre os ativos que já se encontram na carteira e os que são passíveis de aplicação também é uma variável importante para esta definição.

O resultado desta análise se encontra no quadro abaixo que demonstra a expectativa de retorno da Entidade em relação a cada segmento de aplicação.

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA (BENCHMARK)	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	(65% CDI + 10% IRF-M + 20% IMA-B 5 + 5% IMA-B 5+) + 0,50% a.a.	INPC + 5,30% a.a.
Renda Variável	IBOVESPA + 4% a.a.	INPC + 7,40% a.a.
Investimentos no Exterior	MSCI World	INPC + 6,21% a.a.
Operações com Participantes	Poupança + 12,68% a.a.	INPC + 5,50% a.a.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

4 Faixas de Alocação por Segmento

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792/2009 e os limites aplicáveis ao Plano CD - CELPOS.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	LIMITES	
		INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	40%	100%
Renda Variável	70%	0%	40%
Investimentos Estruturados	20%	0%	0%
Investimentos no Exterior	10%	0%	5%
Imóveis	8%	0%	0%
Operações com Participantes	15%	0%	15%

O Plano CD – Celpos contempla a definição de Perfis de Investimento, cujas alocações dos recursos estão contidas nas restrições de alocação do Plano CD – Celpos, conforme tabela anterior. De forma específica, a composição dos limites para cada Perfil de Investimento é:

PERFIL	COMPOSIÇÃO
Super Conservador	Alocação de 100% da Provisão Matemática em Renda Fixa + Empréstimo a Participantes.
Conservador	Alocação de 10% da Provisão Matemática em Renda Variável (Mercado de Ações) + Investimentos Estruturados + Investimentos no Exterior e 90% Renda Fixa + Empréstimo a Participantes.
Moderado	Alocação de 20% da Provisão Matemática em Renda Variável (Mercado de Ações) + Investimentos Estruturados + Investimentos no Exterior e 80% Renda Fixa + Empréstimo a Participantes.
Agressivo	Alocação de 30% da Provisão Matemática em Renda Variável (Mercado de Ações) + Investimentos Estruturados + Investimentos no Exterior e 70% Renda Fixa + Empréstimo a Participantes.
Super Agressivo	Alocação de 40% da Provisão Matemática em Renda Variável (Mercado de Ações) + Investimentos Estruturados + Investimentos no Exterior e 60% Renda Fixa + Empréstimo a Participantes.

A macro alocação dos recursos garantidores do segmento de Renda Variável é vinculada à escolha do perfil de risco feitas pelos participantes. Deste modo, a Entidade não possui discricionariedade na determinação do percentual alocado em tal segmento.

Mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que obrigam os administradores do plano a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

Considerando ainda as possíveis mudanças e volatilidades de cenário, citadas acima, os percentuais de alocação (limitadas na tabela anterior) serão mantidas nas alocações e ajustadas no momento da escolha de perfil (semestralmente).

5 Limites

5.1 Por modalidade de investimento

Na aplicação dos recursos, o plano observa os limites estabelecidos por esta política de investimento e pela Resolução CMN nº 3.792, conformes tabelas abaixo.

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da dívida mobiliária federal	100%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	50%
Letras Financeiras (LF), Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE)	80%	50%
Debêntures	80%	50%
Notas Promissórias	20%	20%



Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)	20%	20%
Notas de crédito à exportação (NCE) e cédulas de crédito à exportação (CCE)	20%	20%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de fundo de cotas de FIDCs	20%	20%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20%	20%
Cédulas de crédito imobiliário (CCI)	20%	20%
Títulos do agronegócio (CPR; CDCA; CRA e Warrant Agropecuário)	20%	20%
Demais títulos e valores mobiliários (exceto debêntures) de companhias abertas, exceto de securitizadoras	20%	20%
Renda Variável	70%	20%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa	70%	20%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 2 da BM&FBovespa	60%	20%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Bovespa Mais da BM&FBovespa	50%	20%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 1 da BM&FBovespa	45%	20%
Ações sem classificação de governança corporativa + cotas de fundos de índices de ações (ETFs)	35%	20%
Títulos e valores mobiliários de emissão de Sociedades de Propósito Específico (SPEs)	20%	20%
Debêntures com part. nos lucros + Cert. Potencial Adicional de Construção + Crédito de Carbono + Ouro	3%	3%
Investimentos estruturados	20%	3%
Fundos de participação	20%	3%
Fundos Mútuos de Investimentos em Empresas Emergentes	20%	3%
Fundos Imobiliários	10%	3%
Fundos multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM	10%	3%
Investimentos no exterior	10%	5%
Imóveis	8%	8%
Operações com participantes	15%	15%

5.2 Alocação por Emissor

ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	0%
Companhias abertas com registro na CVM	10%	10%
Organismo multilateral	10%	10%
Companhias securitizadoras	10%	10%
Patrocinador do Plano de Benefícios	10%	2%
FIDC/FICFIDC	10%	10%
Fundos de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Companhias Abertas	10%	10%
Sociedades de Propósito Específico – SPE	10%	10%
FI/FIC Classificados no Segmentos de Investimentos Estruturados	10%	10%

5.3 Concentração por Emissor

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% do capital votante de uma mesma Cia. Aberta	25%	25%
% do capital total de uma mesma Cia. Aberta ou de uma mesma SPE	25%	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	25%	25%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Cia. Aberta	25%	25%
% do PL de Fundo de Investimento classificado no Segmento de Investimentos Estruturados	25%	25%
% do PL de Fundo de Investimentos classificados no Segmento de Investimentos no Exterior	25%	25%
% do PL de Fundos de Índice no Exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil	25%	25%
% do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário	25%	25%

5.4 Concentração por Investimento

CONCENTRAÇÃO POR INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTICA
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	25%
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	25%
% de um mesmo empreendimento imobiliário	25%	25%

6 Restrições

Na aplicação dos recursos, o plano observa as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 para as modalidades de investimento elegíveis.

Cabe ressaltar que as restrições para aplicação em títulos e valores mobiliários estabelecidas nos tópicos a seguir são válidas somente para os veículos de investimento exclusivos. As aplicações em cotas de fundos abertos condominiais, realizadas diretamente ou por intermédio de carteira própria, estão sujeitas somente à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

6.1 Ativos Emitidos pela Patrocinadora

A alocação dos recursos em ativos emitidos pela Patrocinadora e/ou empresas do grupo Controlador da Patrocinadora, sejam ativos de renda fixa ou de renda variável, está limitada a 2% do patrimônio do Plano negociados em carteira própria. A aquisição destes ativos deve ser recomendada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

6.2 Investimentos Estruturados

As aplicações classificadas como investimentos estruturados deverão ser precedidas de uma avaliação específica do Comitê de Investimentos e Diretoria da Fundação Celpos, especialmente sobre as estratégias adotadas, riscos assumidos e nível de alavancagem, se houver.

6.2.1 Fundos de Participação

A escolha dos fundos de participação a serem adquiridos deve ser realizada mediante análise da área de investimentos, Diretoria e Comitê de Investimentos do material recebido do distribuidor, com o apoio técnico, caso necessário, de analista especialista neste tipo de operação ou consultor qualificado e registrado na CVM, ou ainda, de demais especialistas dentro da estrutura da Entidade.

A metodologia a ser utilizada para seleção deve observar critérios para definir os fundos que possivelmente serão incorporados à carteira, dentre os quais destacam-se:

- Alocação dos recursos aportados na carteira do FIP, FICFIP e FMIEE;
- Política de distribuição de dividendos;
- Direitos de participação atribuídos a cada classe de cota;
- Fixação da taxa de administração;
- Taxa de *performance*;
- Histórico de *performance* do gestor;
- Garantias da operação;
- Prazo de duração dos fundos;
- Parceiros estratégicos;
- Verificar se a taxa de *performance* está alinhada com as condições previstas na legislação aplicável às EFPC, especialmente a compatibilidade com o índice de referência do fundo;
- Prazo de investimento e desinvestimento; e
- Cronograma de investimento.

De posse dos resultados deste processo em conjunto com as análises técnicas da área responsável, a Entidade tomará decisão acerca de uma possível alocação.

6.3 Financiamentos Imobiliários

É vedada a concessão de financiamentos imobiliários, previstos nos segmentos de operações com participantes, durante a vigência desta Política.

6.4 Investimentos em PPP

Somente será permitido quando a operação fizer sentido econômico-financeiro em termos relativos às demais alternativas que se apresentem para a Fundação Celpos mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

7 Derivativos

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 e regulamentações posteriores.

O controle da exposição em derivativos será feito por meio do monitoramento:

- dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- das despesas com a compra de opções.

O controle da exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos;
- Até 5% (cinco por cento) de despesas com compra de opções.

8 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece o Capítulo III, “Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco”, da Resolução CMN nº 3792/2009, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é definir os limites e controles de riscos

8.1 Risco de Mercado

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk (VaR)* que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Também será utilizado o *Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)*, modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência.

O Gestor também deve realizar a Análise de Stress através de simulações com a construção de diferentes cenários e modelos (otimista e pessimista) de forma a agregar as possíveis consequências na alocação dos resultados.

No caso do limite de VaR ser ultrapassado em qualquer um dos fundos ou segmentos, ficam proibidos aumentos de exposições a risco. Nestes casos, a Diretoria Executiva deve ser informada imediatamente pelo gestor através de uma recomendação fundamentada explicando o que gerou o desenquadramento de risco. Após mais de três desenquadramentos sucessivos verificados no encerramento de cada mês, a Diretoria da Fundação comunicará o fato ao Conselho Deliberativo e apresentará as justificativas do desenquadramento, bem como as propostas de solução para aprovação do conselho, ouvido previamente o comitê de investimentos.

8.1.1 Benchmark-VaR

O controle de risco de mercado é feito por meio do *B-VaR*, entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou da carteira em relação ao retorno esperado para o *benchmark* definido.

O cálculo do *B-VaR* é dado por:

- Modelo: não-paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 21 dias úteis.

O limite em B-VaR máximo de risco de mercado foi definido por meio de estudo histórico de volatilidades, baseado na tolerância ao risco do Plano CD – CELPOS, sendo dado conforme segue.

Segmento	Benchmark	LIMITE
Renda Fixa Ativa	65% CDI + 10% IRF-M + 20% IMA-B 5 + 5% IMA-B 5+	1,50%
Renda Variável	IBOVESPA	17,50%

8.1.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de *stress*, que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apereçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

8.2 Risco de Crédito

8.2.1 Rating das Operações

A Entidade utiliza avaliação da qualidade de crédito dos ativos de renda fixa os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brBBB-	brA-3
Moody's	A3.br	Baa3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	BBB-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis, ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela, devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

8.2.2 Exposição a Crédito

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento	50%
Grau especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria grau especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira consolidada de investimentos, papéis que já se enquadram nesta categoria e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais (mandato não discricionário). Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “grau especulativo” por parte dos gestores exclusivos das carteiras e fundos.

8.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez para o Plano CD – CELPOS está relacionado à possível redução da demanda de mercado dos ativos contidos na carteira do Plano.

A gestão do referido risco é feita com base no acompanhamento do percentual da carteira que pode ser negociado em condições adversas de mercado. Entende-se como condições adversas como o percentual da carteira que pode ser negociado considerando-se 20% do volume médio de negócios em um dado horizonte de tempo.

Nestas condições, devem-se garantir os limites mínimos de liquidação dos ativos da carteira conforme definido na seguinte tabela:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	30%
21 (vinte e um) dias úteis	60%

Os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos, que por definição estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

O acompanhamento da liquidez da carteira é feito por meio de relatórios periódicos fornecidos pelos gestores e também pelos relatórios de investimentos produzidos mensalmente. Adicionalmente, a Celpos poderá contratar consultoria especializada para realizar o controle de risco de liquidez de seus investimentos.

8.4 Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será

decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As ações da Celpos voltadas para mitigação do risco operacional, como verificado pelas atividades listadas acima, são orientadas principalmente pelo plano de ação, resultado da elaboração e revisão da matriz de riscos operacionais. Tal metodologia envolve a avaliação, classificação e modelagem do controle dos riscos envolvidos.

8.5 Risco de Terceirização

A Fundação Celpos considera que a terceirização da gestão de recursos traz consigo a responsabilidade de monitorar os seus prestadores de serviço que se encarregam dessa tarefa. Para mitigar esse risco, os processos de seleção de gestores são conduzidos por consultoria especializada, que deve obrigatoriamente prover análises quantitativas e qualitativas acerca dos gestores avaliados.

Além disso, a Fundação Celpos acompanha, por meio de sua área técnica e de consultoria especializada, os seguintes pontos:

- Alterações profundas na estrutura da instituição;
- Mudanças na equipe principal;
- Mudança de perfil de risco dos investimentos; e
- Eventuais desenquadramentos.

São feitas reuniões periódicas de gestão em que os resultados dos investimentos são discutidos.

Essas reuniões são também o fórum em que as discussões acerca de mandatos e de perspectivas futuras são endereçadas.

Dessa forma, a Fundação Celpos entende que o risco de gestão e, conseqüentemente, o risco de terceirização é minimizado.

8.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais

questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance*, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

8.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de emissores, bem como a diversificação dos limites por modalidades de investimentos e concentração por investimentos. O acompanhamento do risco sistêmico é feito a partir do método de controle dos limites definidos por Modalidade de Investimento (item 5.1), Alocação por Emissor (5.2), Concentração por Emissor (5.3) e Concentração por Investimento, devendo todos os investimentos da Fundação estarem devidamente inseridos dentro dos critérios estabelecidos em cada item. A combinação de acompanhamento destes limites juntamente com os demais controles definidos nesta Política de Investimentos são os controles utilizados pela CELPOS para reduzir o risco sistêmico na gestão do Plano BD.

8.8 Risco Atuarial

O risco atuarial é proveniente da não aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na estimativa do cálculo do passivo e, conseqüentemente, dos recursos necessários para a fundação honrar com os benefícios a serem pagos aos participantes do plano.

De acordo com a Resolução CNPC nº 19 de 29 de novembro de 2012, a Entidade deve realizar a confrontação entre as probabilidades de ocorrência de morte ou invalidez constantes na tábua biométrica utilizada em relação àquelas constatadas junto à massa de participantes e assistidos nos últimos três exercícios, e confrontar a convergência entre a taxa real de juros estabelecida nas projeções atuariais e a taxa de retorno real projetada para as aplicações dos recursos garantidores.

A mesma Resolução determina ainda que compete ao Conselho Fiscal da Entidade Fechada atestar, mediante fundamentação e documentação comprobatória, a existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais.

9 Desenquadramentos

O acompanhamento do enquadramento das aplicações e a aderência à Política de Investimentos é realizado através de relatórios gerados a partir dos sistemas de controle dos investimentos do Plano.

Para efeito de avaliação de desenquadramentos consideram-se as seguintes definições:

- Desenquadramento passivo: desenquadramentos oriundos da oscilação de preços deverão ser informados à Diretoria Executiva, juntamente com as justificativas referentes às decisões que deverão ser tomadas para reenquadramento dos mesmos. O Gestor terá prazo de 720 dias para realizar o enquadramento.
- Desenquadramento ativo: aplicações em títulos de qualquer natureza que não descritos e autorizados por esta Política de Investimentos deverão ser liquidadas e acarretarão, em caso de perda, o imediato ressarcimento dos recursos ao Plano CD - CELPOS, atualizados pela meta atuarial da respectiva carteira, no período.

10 Avaliação do Cenário Macroeconômico

É de responsabilidade do Gestor a avaliação dos cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazos, juntamente com a análise dos setores a serem selecionados para investimentos, obedecendo as regras presentes nesta Política de Investimentos. A avaliação desses cenários é feita em reuniões mensais de acompanhamento de gestão com a Diretoria Executiva e em reuniões semestrais com o Comitê de Investimentos ou seus representantes.

11 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CGPC n.º.04, de 30 de janeiro de 2002.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

12 Política de Terceirização de Gestão

A Celpos optou por terceirizar a gestão de recursos, por Fundos exclusivos e condominiais, por entender que gestores externos especializados possuem estrutura mais adequada para a gestão dos ativos, possibilitando a obtenção de melhores resultados. A gestão própria de ativos só poderá ser feita mediante recomendação do Comitê de Investimentos, a qual deve ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Os gestores dos recursos têm liberdade na seleção de papéis, desde que respeitadas as regras de investimento que estão especificadas nesta Política de Investimentos. Também é responsabilidade dos gestores a precificação dos ativos da carteira e determinação de estratégias de formação de preço ótimo no carregamento de posição em investimentos e desinvestimentos.

A Celpos poderá a qualquer momento solicitar a metodologia de precificação dos ativos de cada gestor e manterá ainda, um acompanhamento rigoroso da gestão de investimentos, sendo-lhe possível, caso necessário, verificar se a compra ou a venda de ativos foi realizada com valores diferentes daqueles utilizados pelo mercado. Os administradores dos fundos receberão taxa de administração, fixa e anual, cujo valor será determinado em contrato e especificado nos respectivos regulamentos. Aos fundos exclusivos, geridos por cada gestor terceirizado, só serão permitidas aplicações em cotas de fundos de investimentos que não possuam taxa de administração, exceto no caso de haver rebate da taxa de administração cobrada, de forma a se evitar dupla cobrança." Caso haja conflito entre esta política e o contrato estabelecido com cada gestor, prevalecerá a presente.

13 Acompanhamento de Gestão

O acompanhamento da gestão terceirizada dos recursos é feita mediante calls ou reuniões mensais da Diretoria Executiva junto aos gestores de forma a analisar o desempenho dos respectivos fundos e adequação às definições contidas nesta Política de Investimentos.

Além disso, semestralmente são feitas reuniões presenciais entre os gestores e o Comitê de Investimentos, registradas em atas para acompanhar a performance dos investimentos, limites de risco e demais pontos considerados relevantes pela Celpos e pelos Gestores.

A cada três anos, uma consultoria externa é contratada para avaliar a estrutura dos investimentos e alocações entre fundos do Plano CD – Celpos com o intuito de obter uma terceira opinião sobre a adequação da gestão dos recursos e eventuais alterações para melhorar o desempenho dos ativos.

14 Resumo de Procedimentos

A adoção dos procedimentos aqui descritos visa atender às melhores práticas, no que se refere ao controle de riscos em uma EFPC, não somente ao que se refere aos investimentos, mas também em relação às demais questões operacionais.

Risco	Monitoramento	Controles
Risco de MERCADO	<ul style="list-style-type: none"> • Modelos de VaR e BVaR • Teste de Stress 	<ul style="list-style-type: none"> • Controles diários pelos gestores exclusivos; • Relatórios de Risco diário • Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos
Risco de CRÉDITO	<ul style="list-style-type: none"> • Limitação por contraparte • Diversificação • Acompanhamento de ratings 	<ul style="list-style-type: none"> • Controles diários pelos gestores exclusivos; • Relatórios de Risco diário • Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de rating (mensais)
Risco de LIQUIDEZ	<ul style="list-style-type: none"> • Liquidez dos ativos de mercado 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos • Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e mapa simplificado.
Risco LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> • Violação da Legislação e Política; • Violação de Regulamentos; • Faltas em contratos 	<ul style="list-style-type: none"> • Enquadramento Legal Mensal; • Enquadramento Legal e da Política de Investimentos Mensal; • Monitoramento dos limites gerais em mapa simplificado de riscos (mensal) • Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço;
Risco OPERACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Controles Inadequados • Falhas de Gerenciamentos • Erros Humanos 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; • Adoção de práticas de governança corporativa • Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco ATUARIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Incapacidade de cumprir com as obrigações previdenciárias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de avaliações atuariais periódicas
Risco SISTÊMICO	<ul style="list-style-type: none"> • Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado 	<ul style="list-style-type: none"> • Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; • Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.
Risco de TERCEIRIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de terceiros para processo de investimentos e prestação de serviços 	<ul style="list-style-type: none"> • Definição de métricas para seleção de gestores e demais prestadores de serviços.

15 Observação dos princípios sócio-ambientais

Os princípios sócio-ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio-ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios sócio-ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Como a entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que ao longo da vigência desta política, os princípios sócio-ambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

